



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Assunto : PATA (Prospecção) - EIA do Eixo Vila Fria, Rede Nacional de Transporte de energia elétrica - 150kV, Ponte de Lima.

Requerente : Alexandre Jorge Florêncio Caniço Cordeiro Canha

Local : Vila Fria. Ponte de Lima

Servidão

Administrativa :

Inf. n.º: S-2023/621055 (C.S.:1696978)

N.º Proc.: DRCN-DSBC/2023/16-07/1301/PATA/25070
(C.S.:258956)

Cód. Manual

Data Ent. Proc.: 06/09/2023

Aprov.
Celi
2023.09.18
Maria Catarina Canelo
Subdiretora-Geral
Por delegação de competências
Despacho nº 2949/2023
DR. 2ª Série, nº 45, 03/03/2023

Diretor de Serviços dos Bens Culturais, David José da Silva Ferreira a 06/09/2023

Proponho a autorização do PATA. À DGPC.

DSBC: 2023-1301

CS: 1696754

Enquadramento Legal: O presente Parecer fundamenta-se nas disposições normativas conjugadas da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural (inter alia, artigos 43º, 44º, 45º, 51º, 52º, 61º, 64º, 65º, 74º, 75º, 77º e 78º), do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (artigos 13º e seguintes), do Decreto-lei n.º 114/2012, de 25 de maio, que aprova a Lei orgânica das DRC (art.º 2º), do Decreto-lei n.º 115/2012, de 25 de maio, que aprova a lei orgânica da DGPC (art.º 2).

Foi remetido o pedido de autorização para trabalhos arqueológicos e respectiva documentação complementar, relativo a prospecção no âmbito da realização do EIA Eixo Vila Fria - REN, a 150 KV, Ponte de Lima, da responsabilidade do arqueólogo Alexandre Canha.

O pedido reúne as condições necessárias à sua autorização.

À Consideração Superior,

DRCN-DSBC, 6/9/2023

O Técnico Superior

Pedro Baère de Faria